

J
✓
19

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO AUXILIAR
DE SAÚDE para o Serviço Central de Esterilização**

Ref.ª – Proc. nº 034/2026

ATA N.º 1

Ao sétimo dia do mês de setembro do ano de 2026, pelas 14 horas, reuniu, nas instalações do Serviço Central de Esterilização, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, de 20 de agosto de 2026, para o processo de seleção tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Técnico Auxiliar de Saúde, estando presentes a presidente e os 1º e 2º vogais efetivos.

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

1. Escolha dos métodos de seleção;
2. Apreciação dos critérios propostos e definição da sua valoração;
3. Outros assuntos.

O Júri deliberou:

1. Motivo de exclusão imediata: constitui motivo de exclusão imediata do presente processo de recrutamento e seleção:

a) Candidatura que não observe o(s) requisito(s) de carácter obrigatório referido(s) no anúncio de recrutamento, a saber:

- Idade mínima obrigatória de 18 anos;
- Habilitação mínima obrigatória para o grupo etário, reconhecida em território nacional;
- Possuir o Curso de Técnico Auxiliar de Saúde correspondente ao Nível 4 de qualificação (de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações);
- Disponibilidade Imediata e Disponibilidade para trabalhar por turnos (manhãs, tardes e noites, incluindo fins de semana e feriados) a declarar no formulário de candidatura.
- Possuir robustez física e perfil psicológico para o exercício das funções a que se candidata, a declarar no formulário de candidatura.

b) Candidatura onde não constem os documentos de apresentação obrigatória, a saber:

- Curriculum Vitae em formato de pdf ou Word e redigido em português incluindo a informação que permita avaliar os requisitos gerais e preferenciais;

- Certificado de habilitações literárias (no caso de habilitações literárias não portuguesas, deve entregar o comprovativo da respetiva equivalência);
- Certificado do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde correspondente ao Nível 4 de Qualificação (de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações);
- Consentimento Informado, devidamente datado e assinado consoante cartão de cidadão;
- Formulário de Candidatura devidamente datado e assinado consoante cartão de cidadão.

c) Candidaturas onde constem links para acesso aos documentos da candidatura;

d) Candidaturas enviadas fora de prazo;

e) Candidato que não compareça à entrevista profissional de seleção;

f) Não podem ser admitidos candidatos, integrados na carreira e categoria a concurso, que detenham prévia relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, com o IPO-Porto FG .

A verificação dos requisitos é efetuada em reunião de admissão ao processo de recrutamento e seleção, por deliberação do júri. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados, nos 10 dias úteis seguintes à notificação.

2. Métodos de seleção – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. A necessidade de apresentar comprovativos será determinada pelo júri face a dúvidas com que o mesmo se confronte, ou face a reclamações, nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos candidatos.

As candidaturas devem, ainda, ser acompanhadas dos seguintes documentos:

Comprovativo de experiência profissional onde constem os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções e atividades desempenhada (caso não apresente comprovativo não será considerada a experiência);

Comprovativo de formação profissional obtida nos últimos 5 anos, anexando cópias dos respetivos certificados (caso não apresente comprovativo não será considerada a formação).

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

1. Experiência profissional comprovada na área da saúde (estágios curriculares não são aceites como experiência profissional);
2. Experiência profissional comprovada em Serviços de Esterilização de Unidades Hospitalares;
3. Formação Profissional com relevância para o posto de trabalho realizada nos últimos 5 anos.

A avaliação curricular será realizada de acordo com os critérios constantes no documento sob o Anexo I.

É condição *sine qua non*, sendo eliminatório, obter a classificação mínima de 9,5 valores na AC para ser admitido à EPS.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A EPS terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento até a centésima.

O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal, segurança e participação na discussão das questões, e sentido crítico;
2. Atitude profissional demonstrada;
3. Perfil para a função;
4. Atitude emocional evidenciada.

A grelha da avaliação da entrevista bem como os critérios a aplicar para ponderação dos fatores a avaliar constam no documento sob o Anexo II.

3. Classificação: A classificação quantitativa da AC será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores. A classificação quantitativa da EPS será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

Classificação final: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

As situações de empate serão resolvidas pela aplicação dos seguintes critérios, pela ordem que se apresentam:

1. Candidato com maior pontuação na Entrevista Profissional;
2. Candidato com maior pontuação na Experiência Profissional em Esterilização hospitalar;
3. Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
4. Candidato com maior pontuação na Formação Profissional na área da saúde;
5. Candidato com maior experiência profissional no IPO-Porto.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,



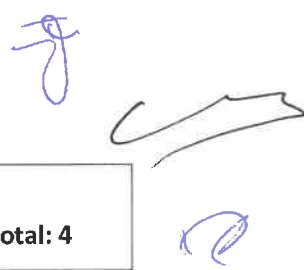
Dr. Filipe G. Almeida

**PROCESSO DE SELEÇÃO (EXTERNO) CONDUCENTE À CONSTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO
AUXILIAR DE SAÚDE – SERVIÇO CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO**

Ref.^a – Proc. nº 034/2026

ANEXO I – GRELHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I	<u>Critério I</u> Habilitações Literárias	Valoração Total: 10
	Fator I Qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde, integrada no catálogo nacional de qualificações e promovida por entidade da rede do Sistema nacional de Qualificações, quer através de formação, quer através de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências	10
II	<u>Critério II</u> (Valores não cumulativos) Formação profissional na área da Saúde (Outras ações de formação ou estágios profissionais em áreas relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função)	Valoração Total: 3
	Fator I Sem formação	0
	Fator II Entre 1 e 14 horas de formação	1
	Fator III Entre 15 e 21 horas de formação	2
	Fator IV Superior a 21 horas de formação	3
III	<u>Critério III</u> (Valores não cumulativos) Experiência Profissional na área da Saúde	Valoração Total: 3
	Fator I Sem Experiência profissional	0
	Fator II Experiência profissional até 1 ano	1
	Fator III Experiência profissional superior a 1 ano e até 4 anos	2
	Fator IV Experiência profissional superior a 4 anos	3



IV	Critério III (Valores não cumulativos)	
	Experiência em Serviços de Esterilização Hospitalares	Valoração Total: 4
	Fator I Sem Experiência Profissional	0
	Fator II Experiência Profissional até 1 ano	2
	Fator III Experiência Profissional superior a 1 ano e até 4 anos	3
	Fator IV Experiência Profissional superior a 4 anos	4
Total		20

J
L
H

PROCESSO DE SELEÇÃO (EXTERNO) CONDUCENTE À CONSTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO
AUXILIAR DE SAÚDE – SERVIÇO CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO
Ref.ª – Proc. nº 034/2026

ANEXO II – GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

		Muito Bom 5	Bom 3-4,99	Suficiente 2,5-2,99	Insuficiente 0-2,49
I	Capacidade de expressão e fluência verbal. Segurança e participação na discussão das questões sentido crítico e analítico.				
II	Atitude profissional demonstrada – propensão para a função e atitude face à aprendizagem. Aptidão física para a função (capacidade músculo-esquelética).				
III	Atitude emocional evidenciada. Capacidade para trabalhar em ambiente exigente (trabalho sob pressão e cumprimento de prazos e objetivos). Capacidade de concentração, autonomia na execução de trabalhos, relacionamento interpessoal e sentido de responsabilidade. Capacidade de trabalho em equipa.				
IV	Disponibilidade e motivação para as funções a exercer no serviço. Disponibilidade para trabalhar por turnos (manhãs, tardes e noites, incluindo fins de semana e feriados).				

